

CARGO/ESPECIALIDADE: T - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ESCRIVENTE DE CARTÓRIO
COMARCA: 120 - TEIXEIRA DE FREITAS

NÚMERO	NOME
0093954h	RANIELY DE OLIVEIRA
0095276k	THIAGO JOSE POLICARPO FIRMO SANTOS

2 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ESPECIALIDADE: T - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ESCRIVENTE DE CARTÓRIO
COMARCA: 129 - VITÓRIA DA CONQUISTA

NÚMERO	NOME
0098806g	BRUNA COSTA FERNANDES BRITO FARIAS
0085021e	EUCLIDES DE SOUZA BEZERRA
0008220k	GEIANE RICCI VIEIRA
0101924h	LEANDRO DA SILVA GOMES
0056009b	PEDRO ERNANE ALMEIDA SILVA
0102245d	RAFAEL SOUZA CORREIA

6 Candidato(s) nesta opção

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.
Disponibiliza a relação dos feriados municipais nas Comarcas do Estado da Bahia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do Processo nº TJ-CNJ-2019/38232,

CONSIDERANDO a Recomendação nº 44, de 10 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a edição, atualização e divulgação do calendário dos feriados locais no âmbito da jurisdição dos Tribunais;

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 1.003, § 6º, do Código de Processo Civil;

DECIDE

Art. 1º. Disponibilizar a relação dos feriados municipais nas Comarcas do Estado da Bahia, instituídos em lei municipal, em observância ao disposto na Lei Federal nº 9.093/95, datas em que o expediente forense e a fluência dos prazos processuais estará suspenso, conforme descrito no ANEXO.

Art. 2º. Os prazos que vencerem nas datas especificadas no ANEXO ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos do art. 224, § 1º, do Código de Processo Civil.

Art. 3º. Os feriados fixados em data móvel, mediante lei municipal, deverão ser comunicados pelo Juiz Diretor do Foro, para fins de apreciação e publicação.

Art. 4º. Quando se tratar de Decreto municipal instituidor de feriados, por não vinculação ao Poder Judiciário, o Juiz Diretor oficiará à Presidência, indicando os motivos que justifiquem a interrupção das atividades judiciárias, para deliberação sobre a possibilidade de suspensão do expediente e prazos processuais, mediante compensação.

Art. 5º. No caso de ponto facultativo, o Juiz Diretor do Foro, também, deverá indicar os motivos que justifiquem a suspensão, observando o disposto no art. 291, da Lei de Organização Judiciária do Estado da Bahia.

Art. 6º. Determino que seja disponibilizado no site deste Tribunal no link "FERIADOS LOCAIS" a relação de feriados constantes no ANEXO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 05 de janeiro de 2024.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

ANEXO

COMARCA	DATAS DE SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE E PRAZOS PROCESSUAIS FERIADOS MUNICIPAIS
ALAGOINHAS	13 de junho // 24 de junho // 02 de julho // 20 de novembro.
AMARGOSA	26 de abril // 19 de junho
AMÉLIA RODRIGUES	26 de maio // 31 de maio // 20 de outubro.
ANAGÉ	05 de abril // 24 de junho.
ANDARAÍ	28 de abril//15 de agosto
ARACI	08 de março // 07 de abril // 24 de junho // 28 de outubro // 08 de dezembro.
BAIANOPOLIS	21 de junho // 30 de julho // 10 de setembro // 30 de setembro.
BARRA	16 de junho // 10 de julho// 04 de outubro.
BARRA DA ESTIVA	15 de julho // 06 de agosto.
BARRA DO CHOÇA	22 de junho // 20 de novembro.
BARRA DO MENDES	23 de junho // 24 de junho // 14 de agosto // 08 de dezembro.
BARREIRAS	26 de maio // 24 de junho // 02 de agosto.
BELMONTE	20 de janeiro // 23 de maio // 16 de julho // 19 de julho.
BELO CAMPO	20 de janeiro // 22 de fevereiro // 24 de junho.
BOM JESUS DA LAPA	06 de agosto // 31 de agosto // 15 de setembro.
BRUMADO	20 de janeiro // 11 de junho // 24 de junho // 06 de agosto.
BUERAREMA	26 de julho // 17 de setembro // 30 de outubro.
CACHOEIRA	13 de março// 25 de junho //15 de agosto // 07 de outubro // 08 de dezembro
CACULÉ	24 de junho // 14 de agosto // 08 de setembro // 06 de novembro // 20 de novembro
CAETITÉ	05 de abril // 12 de julho// 26 de julho // 20 de novembro
CAMACAN	20 de janeiro // 31 de agosto.
CAMAÇARI	07 de janeiro // 28 de setembro.
CAMAMU	27 de junho // 15 de agosto // 26 de outubro // 31 de dezembro.
CANARANA	16 de julho // 15 de agosto // 23 de setembro.
CANAVIEIRAS	20 de janeiro // 25 de maio // 14 de julho.
CANDEIAS	24 de junho// 02 de fevereiro // 14 de agosto.
CÂNDIDO SALES	05 de junho // 05 de julho // 27 de novembro.
CANSANÇÃO	26 de julho // 23 de setembro.
CAPELA DO ALTO ALEGRE	19 de março // 17 de abril // 13 de junho // 23 de setembro.
CAPIM GROSSO	09 de maio // 25 de junho // 25 de julho // 08 de dezembro.
CARAVELAS	23 de abril // 13 de junho // 30 de novembro
CARINHANHA	08 de março // 24 de junho // 17 de agosto // 20 de novembro
CASA NOVA	20 de junho
CASTRO ALVES	14 de março // 26 de junho // 08 de dezembro.
CATU	24 de junho // 26 de junho // 26 de julho.
CENTRAL	06 de maio // 12 de agosto // 01 de outubro.
CHORROCHO	12 de setembro.
CÍCERO DANTAS	09 de junho // 15 de agosto // 15 de setembro
CIPÓ	12 de junho // 08 de julho // 08 de setembro // 04 de dezembro.
COARACI	11 de fevereiro // 12 de dezembro.
CÔCOS	27 de maio // 28 de outubro
CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	18 de julho // 20 de novembro.
CONCEIÇÃO DO COITÉ	24 de junho // 07 de julho // 23 de setembro // 08 de dezembro.
CONCEIÇÃO DO JACUIPE	24 de junho// 20 de outubro // 08 de dezembro
CONDE	10 de agosto // 08 de setembro.
CONDEÚBA	14 de maio // 13 de junho // 06 de agosto.
CORAÇÃO DE MARIA	01 de junho // 29 de junho // 22 de agosto.
CORIBE	23 de junho // 24 de junho // 25 de junho // 14 de agosto //27 de setembro
CORRENTINA	30 de março // 15 de agosto // 1º de setembro
COTEGIPE	03 de maio // 30 de junho // 30 de setembro // 20 de novembro.
CRUZ DAS ALMAS	29 de julho // 15 de setembro // 20 de novembro.
CURAÇA	24 de junho// 06 de julho// 01 de novembro // 31 de dezembro.
DIAS D'AVILA	25 de fevereiro // 24 de junho // 15 de agosto // 20 de novembro.
ENCRUZILHADA	31 de maio // 04 de dezembro // 12 de dezembro.
ENTRE RIOS	03 de abril //15 de agosto.
EUCLIDES DA CUNHA	24 de junho // 19 de setembro // 08 de dezembro.
EUNÁPOLIS	12 de maio // 24 de maio.

FEIRA DE SANTANA	24 de junho // 26 de julho.
FORMOSA DO RIO PRETO	22 de dezembro.
GANDU	19 de março // 24 de junho // 28 de julho // 16 de agosto.
GENTIO DO OURO	24 de junho // 09 de julho // 14 de agosto // 25 de outubro.
GOVERNADOR MANGABEIRA	14 de março // 27 de agosto // 20 de novembro // 08 de dezembro.
GUANAMBI	13 de junho // 14 de agosto.
GUARATINGA	08 de dezembro.
IAÇU	14 de agosto // 25 de setembro // 13 de dezembro.
IBICARAI	02 de fevereiro // 22 de outubro.
IBIRATAIA	19 de março // 13 de junho // 24 de junho // 10 de novembro.
IBOTIRAMA	14 de agosto.
IGAPORÃ	1º de setembro // 08 de setembro // 31 de agosto.
IGUAÍ	24 de junho // 28 de outubro // 12 de dezembro.
ILHÉUS	23 de abril // 24 de junho // 28 de junho // 15 de agosto.
INHAMBUPE	08 de março // 06 de agosto // 20 de novembro // 08 de dezembro.
IPIAÚ	16 de agosto // 02 de novembro // 02 de dezembro.
IPIRÁ	20 de abril // 20 de junho // 26 de julho.
IRAQUARA	05 de julho // 08 de setembro.
IRARÁ	02 de fevereiro // 27 de maio // 23 de setembro // 08 de dezembro.
IRECÊ	02 de agosto
ITABELA	14 de junho // 24 de junho.
ITABERABA	26 de março.
ITABUNA	24 de junho // 19 de março // 28 de julho // 30 de outubro.
ITAGIBÁ	06 de julho // 14 de agosto.
ITAJUIPE	30 de outubro // 12 de dezembro
ITAMARAJU	26 de setembro // 05 de outubro.
ITAMBÉ	20 de janeiro // 12 de agosto // 2 de novembro
ITANHÉM	24 de junho // 14 de agosto // 15 de agosto
ITAPARICA	31 de julho // 14 de setembro // 20 de novembro.
ITAPETINGA	19 de março // 12 de dezembro.
ITAPICURU	28 de abril // 24 de junho
ITARANTIM	20 de maio // 13 de junho // 15 de junho // 24 de junho.
ITUAÇU	24 de junho // 15 de agosto // 26 de agosto // 03 de setembro.
ITUBERÁ	24 de junho // 14 de agosto // 30 de novembro // 08 de dezembro.
JACARACI	7 de junho // 8 de setembro
JACOBINA	13 de junho // 24 de junho // 08 de dezembro.
JAGUAQUARA	18 de maio // 24 de maio
JAGUARARI	24 de junho // 06 de agosto.
JEQUIÉ	13 de junho // 20 de agosto // 25 de outubro.
JEREMOABO	06 de julho.
JITAUNA	23 de setembro // 22 de dezembro
JOÃO DOURADO	19 de março // 09 de maio // 31 de outubro.
JUAZEIRO	15 de julho // 08 de setembro
LAPÃO	09 de maio.
LAURO DE FREITAS	15 de janeiro // 24 de junho // 31 de julho
LENÇÓIS	02 de fevereiro // 24 de junho // 08 de dezembro // 18 de dezembro.
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	28 de janeiro // 06 de agosto // 15 de agosto // 06 de outubro
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	30 de março // 24 de junho // 02 de agosto.
MACARANI	03 de abril // 29 de junho // 18 de agosto
MACAÚBAS	24 de junho // 25 de junho // 06 de julho // 08 de dezembro.
MAIRI	05 de agosto // 15 de setembro // 20 de novembro.
MARACÁS	19 de abril // 27 de novembro.
MARAGOJIBE	08 de maio // 20 de novembro.
MATA DE SÃO JOÃO	15 de abril // 24 de junho
MEDEIROS NETO	14 de agosto // 08 de dezembro.
MIGUEL CALMON	24 de junho // 06 de agosto // 31 de outubro // 08 de dezembro.
MONTE SANTO	14 de setembro // 01 de outubro // 31 de outubro // 01 de novembro.
MORRO DO CHAPÉU	08 de agosto // 08 de setembro // 23 de outubro.
MUCURI	19 de março // 29 de junho // 10 de outubro // 30 de novembro
MUNDO NOVO	01 de março // 23 de setembro // 10 de outubro // 08 de dezembro.

MURITIBA	29 de junho // 08 de agosto.
MUTUÍPE	13 de junho // 16 de agosto // 31 de outubro.
NAZARÉ	02 de fevereiro // 24 de junho // 16 de agosto // 10 de novembro.
NOVA SOURE	03 de maio // 01 de junho // 24 de junho // 08 de dezembro.
NOVA VIÇOSA	29 de junho // 23 de outubro // 30 de novembro.
OLINDINA	14 de agosto // 08 de dezembro.
OLIVEIRA DOS BREJINHOS	03 de maio // 08 de setembro // 10 de setembro.
PALMAS DE MONTE ALTO	19 de maio // 08 de setembro.
PARAMIRIM	02 de fevereiro // 13 de junho // 15 de setembro // 16 de setembro.
PAULO AFONSO	24 de junho // 28 de julho // 04 de outubro.
PIATÁ	11 de julho // 07 de outubro // 31 de outubro // 20 de novembro.
PILÃO ARCADE	13 de junho // 30 de dezembro.
PINDOBAÇU	20 de outubro
PIRITIBA	24 de junho // 27 de setembro // 31 de outubro.
PLANALTO	05 de abril // 22 de maio // 24 de junho // 20 de novembro.
POÇÕES	26 de junho // 20 de novembro
POJUCA	25 de janeiro // 29 de julho
PORTO SEGURO	22 de abril // 30 de junho // 15 de agosto // 08 de setembro.
PRADO	2 de fevereiro // 2 de agosto
QUEIMADAS	13 de junho // 20 de junho // 23 de setembro.
RETIROLÂNDIA	08 de março // 13 de junho // 27 de julho // 23 de setembro.
RIACHÃO DAS NEVES	19 de julho // 26 de julho // 20 de setembro.
RIACHÃO DO JACUÍPE	24 de junho // 16 de agosto // 08 de dezembro.
RIACHO DE SANTANA	31 de maio // 13 de agosto.
RIBEIRA DO POMBAL	24 de junho // 19 de setembro // 15 de outubro
RIO REAL	06 de janeiro // 01 de julho // 08 de setembro.
RUY BARBOSA	13 de junho // 28 de agosto // 31 de outubro.
SALVADOR	24 de junho // 08 de dezembro
SANTA BÁRBARA	30 de agosto // 23 de setembro // 04 de dezembro // 14 de dezembro.
SANTA CRUZ CABRÁLIA	19 de abril // 26 de abril // 29 de junho // 23 de julho // 08 de dezembro.
SANTA INÊS	21 de janeiro // 30 de setembro // 26 de outubro.
SANTA MARIA DA VITÓRIA	26 de junho // 08 de setembro // 20 de outubro.
SANTA RITA DE CÁSSIA	26 de março // 22 de maio // 02 de agosto // 01 de novembro.
SANTA TEREZINHA	01 de outubro // 19 de outubro // 08 de dezembro.
SANTALUZ	18 de julho // 23 de setembro // 13 de dezembro.
SANTANA	26 de julho // 16 de dezembro.
SANTO AMARO	15 de janeiro e 2 de fevereiro
SANTO ANTONIO DE JESUS	29 de maio // 13 de junho // 24 de junho.
SANTO ESTEVÃO	21 de setembro // 26 de dezembro.
SÃO DESIDÉRIO	22 de fevereiro // 02 de agosto // 20 de setembro.
SÃO FELIPE	03 de maio // 29 de maio // 20 de novembro.
SÃO FÉLIX	18 de maio // 02 de julho // 25 de outubro // 02 de novembro // 20 de novembro
SÃO FRANCISCO DO CONDE	28 de janeiro // 29 de junho // 04 de outubro.
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	10 de janeiro // 28 de julho // 30 de setembro
SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	20 de janeiro // 24 de junho // 12 de outubro.
SAÚDE	01 de junho // 24 de junho // 08 de setembro // 25 de dezembro.
SEABRA	20 de janeiro // 14 de maio // 24 de junho // 08 de dezembro
SENHOR DO BONFIM	17 de janeiro // 28 de maio // 24 de junho.
SENTO SÉ	19 de março // 24 de julho // 06 de julho // 16 de outubro
SERRA DOURADA	10 de janeiro // 12 de abril // 03 de maio // 10 de setembro.
SERRINHA	13 de junho // 24 de junho // 26 de julho // 30 de novembro
SIMÕES FILHO	29 de setembro // 12 de outubro // 02 de novembro // 07 de novembro // 08 de dezembro.
SOBRADINHO	24 de fevereiro // 26 de julho.
TANHAÇÚ	25 de junho // 30 de julho // 22 de setembro.
TANQUE NOVO	25 de fevereiro // 1º de junho // 24 de junho.
TAPEROÁ	03 de fevereiro // 04 de fevereiro // 15 de agosto // 13 de dezembro.
TEIXEIRA DE FREITAS	09 de maio // 29 de junho.
TEOFILÂNDIA	23 de abril // 13 de junho // 29 de junho
TERRA NOVA	24 de junho // 16 de agosto // 20 de outubro // 20 de novembro
TREMEDAL	15 de outubro // 05 de novembro.

TUCANO	21 de março // 13 de junho // 23 de setembro.
UAUÁ	09 de julho.
UBAÍRA	13 de junho // 24 de junho // 30 de junho // 27 de julho.
UBAITABA	13 de junho // 24 de junho // 27 de julho.
UBATÃ	26 de setembro // 20 de outubro // 08 de dezembro.
URANDI	13 de junho // 24 de junho.
URUÇUCA	24 de junho // 29 de junho // 08 de dezembro // 12 de dezembro.
UTINGA	27 de abril // 25 de junho.
VALENÇA	24 de junho // 08 de novembro // 10 de novembro.
VALENTE	08 de março // 24 de junho // 12 de agosto // 31 de outubro.
VITÓRIA DA CONQUISTA	15 de agosto // 09 de novembro.
WENCESLAU GUIMARÃES	19 de julho.
XIQUE-XIQUE	13 de junho // 06 de julho // 24 de junho // 12 de outubro // 20 de novembro // 08 de dezembro

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 004, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Revoga e designa Juízes de Direito para Comarca de Salvador e Interior do Estado da Bahia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

D E C I D E

Revogar e designar os Juízes de Direito, abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem nas seguintes unidades judiciárias da Comarca de Salvador e Interior do Estado da Bahia:

MAGISTRADO/TITULARIDADE	COMARCA/VARA
KARLA ADRIANA BARNUEVO DE AZEVEDO 47ª Vara de substituições da Comarca de Salvador	SALVADOR 11ª Vara de Relações de Consumo. Revoga a designação a partir de 08/01/2024.
FERNANDO ANTÔNIO SALES ABREU 2ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Irecê.	XIQUE-XIQUE Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais Revoga a designação a partir de 08/01/2024.
ALEXANDRE MOTA BRANDAO DE ARAUJO 2ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Barreiras.	SÃO DESIDÉRIO Revoga a designação a partir de 08/01/2024.
KARLA ADRIANA BARNUEVO DE AZEVEDO 47ª Vara de substituições da Comarca de Salvador	SALVADOR 19ª Vara de Relações de Consumo. TER EXERCÍCIO de 08/01/2024 até ulterior deliberação.
ANDRÉA NEVES CERQUEIRA 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Irecê.	XIQUE-XIQUE Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais TER EXERCÍCIO de 08/01/2024 até ulterior deliberação.
DILERMANDO DE LIMA COSTA FERREIRA Comarca de Chorrocho	PAULO AFONSO 2ª Vara Criminal. TER EXERCÍCIO de 08/01/2024 até ulterior deliberação.
TIAGO LIMA SELAU Comarca de Camamu	CANDEIAS Vara Criminal. TER EXERCÍCIO de 08/01/2024 até ulterior deliberação.
VANESSA GOUVEIA BELTRÃO Comarca de Mutuípe	CANDEIAS 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais. TER EXERCÍCIO de 08/01/2024 até ulterior deliberação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 05 de janeiro de 2024.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente